



## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 96/2017.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.778/2016 de 26 de outubro de 2016; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 145.000,00 (*cento e quarenta e cinco mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO:- 04 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

UNIDADE:- 002 - Divisão de Serviços Rodoviários.

PROJETO/ATIVIDADE:- 15.122.0009.2026 - Manutenção do Departamento Rodoviário.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CONTA DE DESPESA:- 00990 - 00504 - 0504/99/99/00/00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

VALOR R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*).

ÓRGÃO:- 05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

UNIDADE:- 001 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE:- 10.301.0010.2048 – Fundo Municipal de Saúde.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

CONTA DE DESPESA:- 01150 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinc. (E.C. 29/00 - 15%).

VALOR R\$ 2.000,00 (*dois mil reais*).

ÓRGÃO:- 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

UNIDADE:- 001 – Divisão de Ensino – Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE:- 12.361.0005.2056 - Manutenção da Secretaria de Educação.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

CONTA DE DESPESA:- 02250 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinc. à Ed. Básica.

VALOR R\$ 103.000,00 (*cento e três mil reais*)

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

CONTA DA DESPESA:- 02270 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinc. à Educação Básica.

VALOR R\$ 25.000,00 (*vinte e cinco mil reais*)

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

ÓRGÃO:- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.



## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

UNIDADE:- 005 - Divisão de Tesouraria.

PROJETO/ATIVIDADE:- 04.123.0003.2008 - Manutenção do Departamento de Tesouraria.

NATUREZA DA DESPESA:- 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.

CONTA DE DESPESA:- 00460 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*).

ÓRGÃO:- 05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

UNIDADE:- 001 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE:- 10.301.0010.2048 – Fundo Municipal de Saúde.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil.

CONTA DE DESPESA:- 01190 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinc. (E.C. 29/00 - 15%).

VALOR R\$ 2.000,00 (*dois mil reais*).

ÓRGÃO:- 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

UNIDADE:- 001 – Divisão de Ensino – Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE:- 12.361.0005.2056 - Manutenção da Secretaria de Educação.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CONTA DE DESPESA:- 02390 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinc. à Ed. Básica.

VALOR R\$ 83.625,00 (*oitenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais*)

NATUREZA DA DESPESA:- 4.4.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

CONTA DE DESPESA:- 02420 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinc. à Ed. Básica.

VALOR R\$ 44.375,00 (*quarenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais*)

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 27 de outubro de 2.017.

\_\_\_\_\_  
Wagner Luiz Oliveira Martins  
Prefeito Municipal